Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 35/92

Objeto: "Dá denominação a logradouro Público".

Autor: Hamar Oliveira, José Gomes, Francisco Araújo

ENTREGUE NA SECRETARIA

23-11-92

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 30/11/92

APROVADO 2ª 30/11/92

APROVADO 3ª 07/12/92

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 07/12/92

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

_____
RUBRICA

EM____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 23/11/92 comissões de L.J. O e J.R. para o parecer.

RUBRICA

2 - EM 30/11/92 Aprovado por unanimidade em 1ª votação - artigo 180 - P. 3º - R.I.; a pedido do V. Egídio Ferreira Lopes.

RUBRICA

3 - EM 07/12/92 Aprovado por unanimidade em 3ª votação.

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 35/92

"Dá denominação a Logradouro Público"

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Praça Cabo Velho, o espaço público localizado na confluência das Ruas Olegário Maciel e Pio XII, no Bairro Olegário Maciel.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho-MG. em 07 de Dezembro de 1992.

PRESIDENTE, Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Francisco José Tavares

SECRETÁRIO, Ronaldo Gontijo de Oliveira

ClaudiaGB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROJETO DE LEI Nº 35/92

Art.1º- Passa a denominar-se Praça Cabo Velho, o espaço público localizado na confluência das Ruas Olegário Maciel e Pio XII,no Bairro Olegário Maciel.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Bairro Olegário Maciel em sua origem,foi essencialmente uma área de concentração de velhos praças, que ajudaram a implantar o 7º Batalhão, da antiga Força Pública de Minas Gerais. Trata-se de homenagem aos pioneiros que ,como os Cabos Francisco Ribeiro dos Santos Eloiy Antônio Rosário,Antônio Jacinto de Souza,Hermógenes Marcelino João Inácio de Oliveira,José Sérgio Lino,João Lopes Diniz,José Vieira,Quintino Ferreira da Silva, João Chinez,Joaquim Bahia,Jovino Medeiros(Maninho)José Felipe,e tantos outros que nos deixaram um exemplo de vida simples,digna e modesta.

Trata-se ainda de homenagem do Poder Legislativo,ao 7º Batalhão que, por mais de seis décadas, participa dos esforços para assegurar segurança e bem estar a Bom Despacho e aos municípios que fazem parte da atual CPA 2 ,da Polícia Militar de Minas Gerais.

Itamar José de Oliveira

José Alves Gomes

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

Câmara Municipal de Bom Despacho

Nº

Assunto PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 35/92

Serviço

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com artigo 13 - inciso XV - Regimento Interno, nos das Comissoẽs somos pela APROVAÇÃO do projeto de lei.
Compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto.
Bom Despacho-MG, 30 de Novembro de 1992.

Carlos Roberto Gontijo

José Francisco de Azevedo

Francisco José Tavares

José Libério da Silva

José Alves Gomes

Levi Teixeira de Souza

CláudiaGB/